



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.535/2019 (DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DECRETA

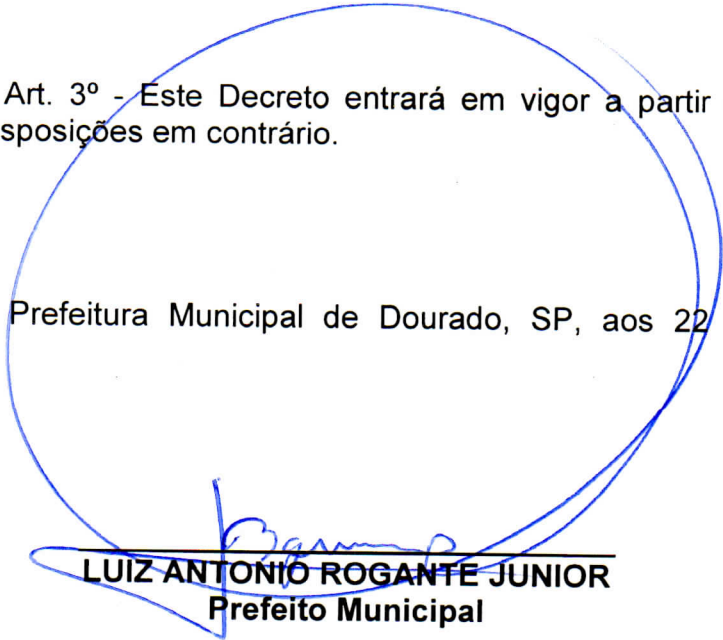
Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 04, 05 e 06 de Março de 2.019, Segunda e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º – O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

2.019.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 22 de Fevereiro de


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal